

# A POLÍCIA MILITAR COMO GARANTIDORA DOS DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE

THE MILITARY POLICE AS A GUARANTOR OF HUMAN RIGHTS IN SOCIETY

Costa, Hítalo Silvestre<sup>1</sup>  
Dos Anjos, Sidney Rodrigues<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente artigo teve como objetivo analisar como a polícia militar trabalha para manter os direitos humanos e a maneira como esses direitos são aplicados na atuação policial, essa pesquisa foi desenvolvida no 19º BPM, localizado na cidade de Novo Gama – GO, os policiais do referido batalhão se empenham para garantir a aplicação dos direitos humanos adequando suas condutas e esclarecendo a comunidade sobre os seus direitos e deveres com o intuito de combater o crime sem contrariar as legislações pertinentes aos direitos humanos, para isso foi feito um estudo do modo de atuação dos policiais militares referente à aplicação dos direitos humanos e se essa atuação garante a proteção desses direitos, a principal proposta do artigo é discutir a visão dos policiais sobre o tema relacionado, dessa forma, foi feito o levantamento dos dados através da análise de um questionário aplicado ao efetivo lotado no batalhão. O trabalho será apresentado através de uma pesquisa de campo estruturada, construído com base em uma revisão bibliográfica de autores que abordam o tema alimentando a discussão proposta, o questionário será composto por perguntas fechadas e abertas sobre a visão que os policiais militares têm em relação ao seu preparo quando se trata de questões de direitos humanos e da aplicação desses direitos na atuação policial e garantia da ordem pública. Através da análise dos dados obtidos é possível inferir que os policiais entendem que a garantia dos direitos humanos é fundamental para a preservação da ordem na vida da comunidade.

**Palavras-Chaves.** Direitos Humanos, Preservação, Ordem, Polícia.

## ABSTRACT

The present article aimed to analyze how the military police work to maintain human rights and the way these rights are applied in police action, this research was

---

<sup>1</sup> Aluno do curso de formação de praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, hsilvestre96@gmail.com; Novo Gama, Maio de 2018.

<sup>2</sup> Professor Orientador: Mestre Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando de Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, sidneygpt2014@gmail.com, Novo Gama, Maio de 2018

developed in the 19th BPM, located in the city of Novo Gama - GO, battalion are committed to guarantee the application of human rights by adapting their conduct and clarifying the community about their rights and duties with the aim of fighting crime without contravening the laws pertinent to human rights, for this a study was made of how the military police regarding the application of human rights and if this action guarantees the protection of these rights, the main proposal of the article is to discuss the view of the police on the related topic, in this way, the data was collected through the analysis of a questionnaire applied to the full force in the battalion. The work will be presented through a structured field survey, built on a bibliographical review of authors who approach the topic feeding the proposed discussion, the questionnaire will be composed of closed and open questions about the vision that the military police have in relation to the its preparation when it comes to human rights issues and the application of these rights in the police action and guarantee of public order. Through the analysis of the data obtained it is possible to infer that the police understand that the guarantee of human rights is fundamental for the preservation of order in the community.

**Keywords.** Human Rights, Preservation, Order, Police.

## 1 INTRODUÇÃO

Visando agregar valor no trabalho policial desenvolvidos pelos profissionais que compõem as fileiras do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás que fica localizado na cidade Novo Gama, o presente artigo irá discutir com os policiais através de conceitos e o compartilhamento das suas experiências qual é o modelo de abordagem que garante os direitos fundamentais dos abordados.

Trazendo como centralizador as abordagens dos policiais militares desenvolvidas pelos profissionais do batalhão da cidade Novo Gama, partindo do princípio que a polícia militar deve garantir os direitos e garantias individuais dos abordados para a efetivação da segurança pública.

Com um intuito de dar vazão a afirmação de Monet (2002, p.16) que diz: “A polícia, enfim, é uma instituição singular em razão da posição central que ela ocupa no funcionamento político de uma coletividade”, sendo determinante a discussão sobre qual é a função central que o policial militar do 19º Batalhão da Polícia Militar situado no Novo Gama-GO enxerga ser dentro da sociedade.

Objetivando discutir a indagação de Monet que a polícia utiliza mais uma forma de comunicação com a sociedade do que efetivamente ações diretas das

suas funções, pois a polícia tem a legitimidade do Estado para utilização da força. “Mas a expressão “polícia democrática” é mais um slogan ou um voto de confiança que uma realidade”. (MONET, 2002, p. 18).

O presente artigo se justifica, pois se faz necessário entender quais as consequências que a conduta policial promove dentro da sociedade, portanto como organismo do Estado legítimo para utilização da força e promotora das garantias dos direitos fundamentais individuais, porém é interessante entender e desconstruir fatores que gerem preconceitos sobre qual abordagem ideal para garantir os direitos humanos dos abordados.

Será elaborado uma revisão bibliográfica de diversos autores para sustentar a discussão sobre o tema proposto, como também uma aplicação de questionário com perguntas fechadas para o efetivo de policiais militares do 19º BPM-Batalhão da Polícia Militar localizado no Novo Gama-GO.

## **2 REVISÃO LITERÁRIA**

De acordo com Kant age unicamente segundo a máxima pela qual tu possas querer, ao mesmo tempo, que se transforme em lei geral (Kant,2008, p.1), a afirmação do filósofo Immanuel Kant demonstra que é extremamente importante fazer com os outros como queria que fosse para nós mesmo, portanto a questão da atuação policial que visa garantir a segurança pública é de extrema importância quando entendemos que a polícia militar como um braço do Estado está para garantir a segurança social de todos nós. Entendendo que o trabalho policial é extremamente complexo inclusive sua definição como afirma Dominique Monjardet (2003, pg. 46) “No sentido empírico ou descritivo: numa dada sociedade, um conjunto de instâncias, poderes, autoridades, administrações, corporações, serviços, quadros, se identificam como “polícia”.

Na obra padrões de policiamento de David Bayley demonstra uma definição de polícia que é: “pessoas autorizadas por um grupo para regular as relações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação de força física. Esta definição possui três partes essenciais: força física, uso interno e autorização coletiva”. (Bayley, 2001, p.20). No livro o Leviatã, Tomas Hobbes (1982) diz que a

definição de polícia está vinculada ao fato de que determinados grupos de indivíduos compõem um contrato social, sendo que se abre mão do direito individual do uso da força na solução de problemas privados, outorgando a uma instituição coletiva, o Estado, que fica responsável pelo o monopólio do seu uso legítimo.

De acordo com Dreifuss (1993) o Estado teve sucesso no processo de monopólio legítimo da força para imposição de regras em determinado espaço. Fernandes e Costa (2012) expõem que o Estado democrático de direito trata as pessoas de formas iguais, quando a lei assim determina.

A nossa constituição federal de 1988 deixou claro a forma de organização da polícia militar estadual e as bases de sua gênese, determinando também através do artigo 144º a sua atuação de preservação da ordem pública pela ostensividade das suas ações.

A definição para a polícia não está apenas na concepção de um instrumento de força utilizado pelo Estado, porém um meio pelo qual o Estado utiliza para a produção de segurança pública, segundo Bittner a polícia é definida como:

Minha tese é que a polícia é autorizada e requisitada para impor – ou, conforme o caso, utilizar medidas coercivas para estabelecer uma solução provisória para problemas emergentes, sem ter de tolerar oposições de nenhum tipo ou submeter-se a elas; e que, além disso, sua competência para intervir se estende para qualquer tipo de emergência, sem qualquer exceção. (BITTNER, 2003, p. 220).

### **3 METODOLOGIA**

O presente artigo é uma pesquisa científica que será apresentada à Academia de Polícia Militar de Goiás-APM, sendo que para a conclusão do Curso de Formação de Praças-CFP a elaboração desse trabalho é peça fundamental para a obtenção do título de pós-graduação em segurança pública e polícia comunitária. Foi escolhido uma amostra de 40 policiais militares para responder o questionário com 6 perguntas, a amostra foi escolhida de forma aleatória entre o efetivo do 19º Batalhão

de Polícia Militar, situado na cidade de Novo Gama-GO, e tem como principal objetivo avaliar o comportamento e o que os policiais pensam quando o assunto é a polícia militar como garantidora dos direitos humanos.

Levando em consideração a afirmação de Monet (2002, p.16): “A polícia, enfim, é uma instituição singular em razão da posição central que ela ocupa no funcionamento político de uma coletividade”, sendo assim, é de fundamental importância o estudo da discussão sobre qual é a função principal que o policial militar do 19º Batalhão da Polícia Militar situado no Novo Gama-GO tem dentro da sociedade e como esse policial encara essa responsabilidade.

O presente artigo se justifica, uma vez que se fez necessário entender quais as consequências que a conduta do policial militar promove na sociedade, pois esse profissional representa de maneira legítima o Estado e na maioria das vezes emprega o uso da força, desse modo foi preciso verificar se nessas abordagens os policiais agiam respeitando os direitos humanos do cidadão.

O estudo foi desenvolvido por meio de um levantamento bibliográfico, contendo uma pesquisa de campo descritiva que de acordo com Lakatos e Marconi (2009, pg.56) “a pesquisa descritiva envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados, questionários e observação sistemática”.

A confecção desse trabalho se justificou pela necessidade de se explanar a conduta que o policial deve ter quando inserido na sociedade tendo a segurança pública como a base para a garantia dos direitos individuais fundamentais.

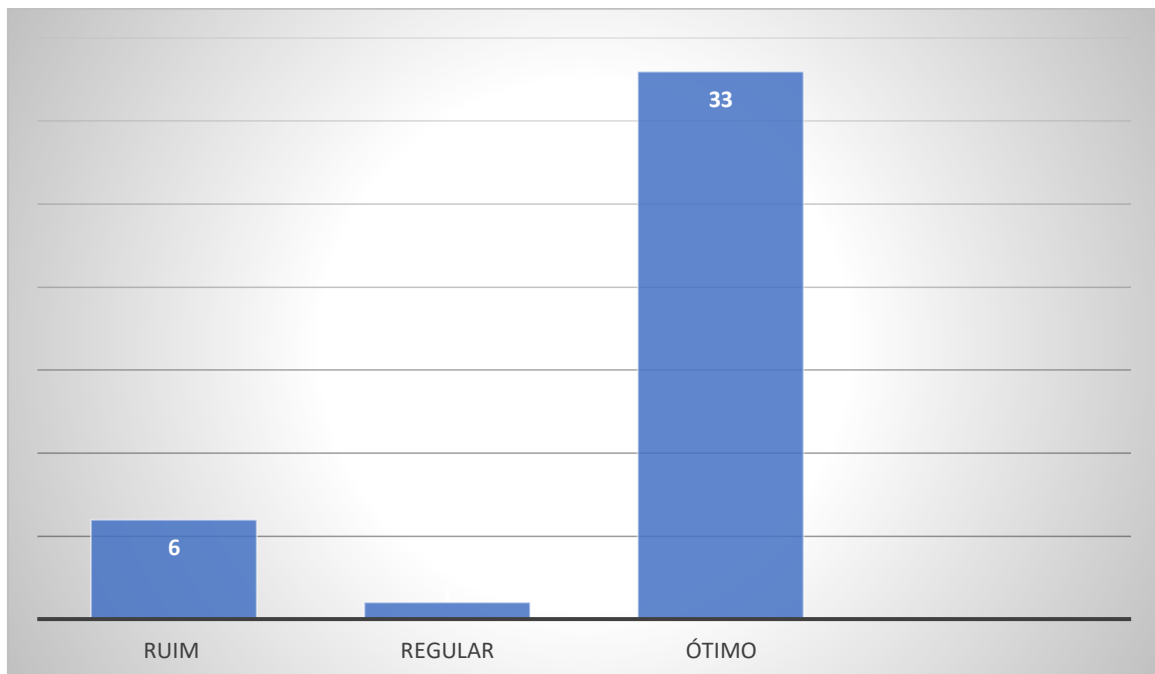
Sendo assim, foi possível concluir, após a avaliação das informações e dos dados que a atuação da polícia militar deve atender de maneira efetiva ao que reza a nossa Constituição Federal de 88 no que condiz aos direitos fundamentais do cidadão, buscando sempre agir de acordo com a legalidade e respeitando as normas e tratados de direitos humanos.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esse trabalho foi desenvolvido com a resposta de uma amostra de 40 policiais militares a um questionário com 6 perguntas, a amostra foi escolhida de forma aleatória entre o efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar entre os dias 02/05/2018 a dia 10/05/2018, sendo como principal objetivo avaliar o comportamento e o que os policiais pensam quando o assunto é a polícia militar como garantidora dos direitos humanos.

Mais de 80% da amostra considera ter um bom conhecimento sobre a temática dos direitos humanos.

Gráfico 1- Qual seu conhecimento sobre o tema: Direitos Humanos?

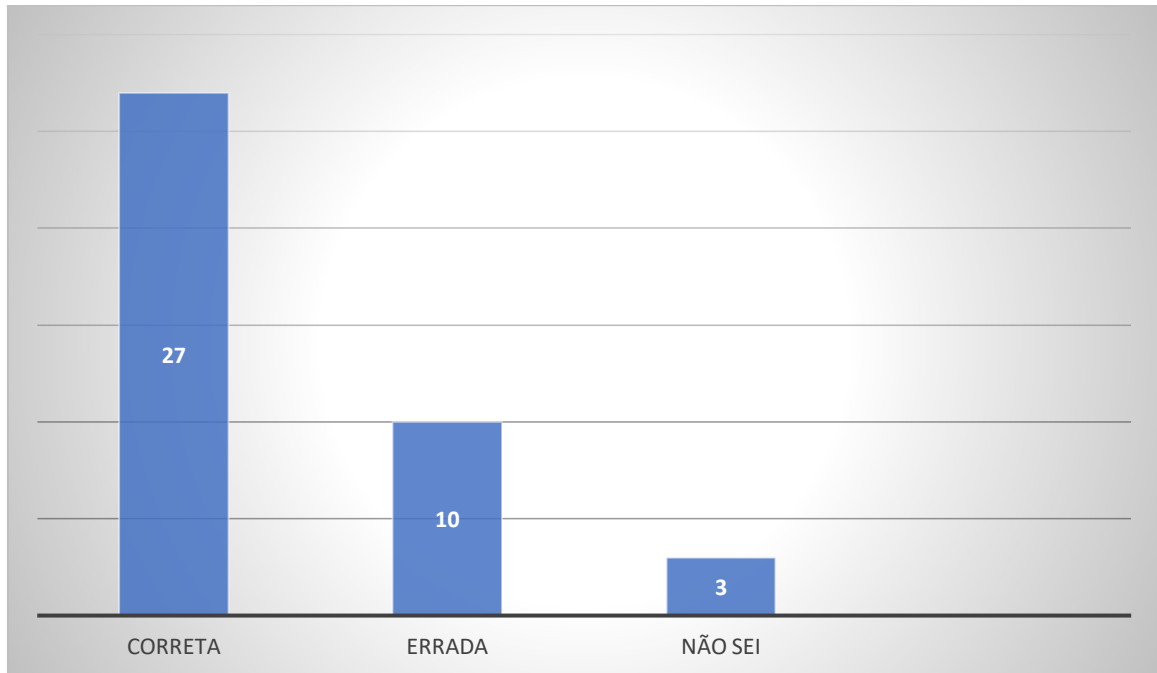


Fonte: Autor, 2018.

Todos da amostra afirma possuir curso de direitos humanos, com isso podemos entender que a instituição está preocupada em capacitar seus membros através de cursos.

Para mais de 60% da amostra a frase: Como classifica a frase: Direitos humanos defende apenas bandido está correta, demonstrando assim o equívoco sobre a temática dos direitos humanos.

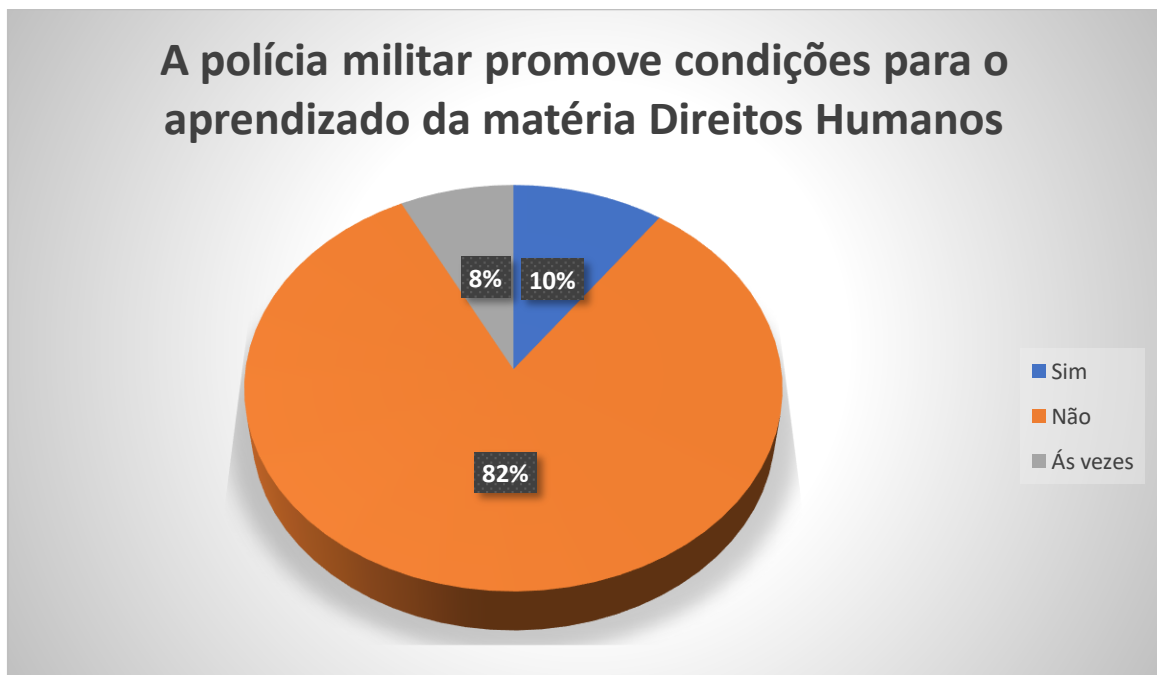
Gráfico 2- Como classifica a frase: Direitos Humanos defende apenas bandido.



Fonte: Autor, 2018.

Para mais de 80% da amostra a polícia não incentiva o profissional a conhecer de uma forma mais profunda a matéria dos direitos humanos, portanto a produção de seminários e encontros para discussão dos assuntos pertinentes aos direitos humanos devem ser incentivados.

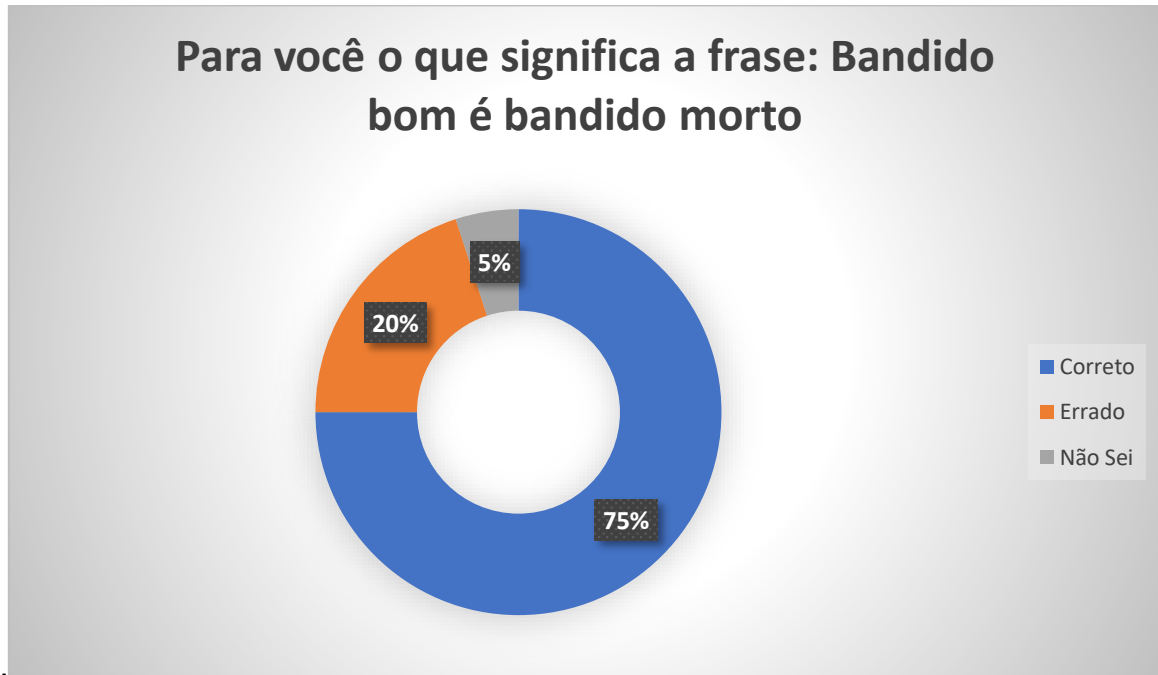
Gráfico 3- A polícia militar promove condições para o aprendizado da matéria Direitos Humanos?



Fonte: Autor, 2018.

Para mais de 70% da amostra as suas atitudes são baseadas nos direitos humanos, porém devemos combater o restante da amostra que não utiliza preceitos dos direitos humanos, pois a polícia deve resguardar os direitos individuais e garantir o cumprimento das leis.

Gráfico 4- Para você, o que significa a frase: bandido bom é bandido morto.



Fonte: Autor, 2018.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo foi desenvolvido no 19º Batalhão de Polícia Militar, localizado na cidade de Novo Gama – GO, o objetivo principal desse artigo foi analisar a polícia militar como garantidora dos direitos humanos mediante a atuação policial.

Dreifuss (1993, p. 31), determina que o monopólio legítimo do uso da força física como meio de dominação foi extremamente eficaz, pois exerce a dominação através da força. Porém, é preciso entender que não se deve agir apenas com o uso da força, mas com procedimentos que sejam coerentes com contexto político democrático atual, pois a polícia militar é responsável pela preservação da ordem pública e pela garantia dos direitos de todos os cidadãos.

Foi possível verificar através da análise dos dados, que os policiais do 19º batalhão trabalham dentro dos parâmetros da legalidade, de acordo com as normas e os tratados de direitos humanos, pois entendem que a polícia militar é a principal responsável por garantir os direitos do cidadão combatendo a criminalidade, mas agindo de uma maneira humanizada e menos violenta, levando em consideração os princípios dos direitos humanos.

Com a elaboração desse artigo foi possível inferir que os policiais militares acreditam na polícia militar como sendo a garantidora dos direitos humanos não havendo resistência em relação ao tema proposto, porém o efetivo estudado demonstrou preocupação, pois a garantia de tais direitos deveria englobar não só a PM, mas outras forças e dessa forma seria mais fácil preservar os direitos do cidadão.

O artigo foi apresentado através de uma pesquisa de campo e pesquisa científica, foi construído baseado em uma revisão bibliográfica de autores que abordaram sobre o tema, para se chegar a essa conclusão foi feita a análise dos dados através do estudo de um questionário que foi aplicado aos policiais do 19º batalhão onde foi possível concluir que a forma de atuação voltada aos preceitos dos direitos humanos está atendendo não só as demandas dos policiais, mas também da sociedade que é atendida por esses profissionais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Belli, B. **Violência policial e segurança pública: democracia e continuidade autoritária no Brasil contemporâneo**. Unimep, Piracicaba, 2004. Disponível em: [www.unimep.br](http://www.unimep.br). Acesso em 10 fev de 2018.

Bobbio, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro, Campus, 1992.

Dicionário de política. Brasília, UNB, 2004. Cd-Rom.

Dreifuss, R. **Política, Poder, Estado e Força**. Rio de Janeiro, Vozes, 1993.

Bittner, Egon. **Florence Nightingale procurando Willie Sutton: uma teoria da polícia**. In: **Aspectos do trabalho policial**. 1.ed. São Paulo, SP: EDUSP, 2003.

Fernandes, João Antonio da Costa e Costa, Júlio Cezar. **Segurança pública: convergência, interconexão e interatividade social** - Vitória : Ed. do Autor, 2012.

Kant, I. **Categorical imperative**. Disponível em: [www.google.com.br](http://www.google.com.br). Acesso 25 jan. 2017.

Lafer, C. **A declaração universal dos direitos humanos- sua relevância para a afirmação da tolerância e do pluralismo**. In: Marcílio, M.L. A. (org) **A declaração universal dos direitos humanos sessenta anos- sonhos e realidade**. São Paulo, Edusp, 2008.

Marrey, L.A.G. Apresentação. In: Béo, C.R.; Sales, D.N.; Almeida, G.A. **Declaração universal dos direitos humanos comentada para o cidadão**. São Paulo, Imprensa Oficial, 2008.

ONU. **Assembleia Geral das Nações Unidas**. Declaração universal dos direitos humanos. 1948.

Piovesan, F. **Direitos humanos e justiça internacional**. São Paulo, Saraiva, 2006.

## APÊNDICE A

### QUESTIONÁRIO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP 2017/2018

O presente questionário se destina a coleta de dados para o artigo: A POLÍCIA MILITAR COMO GARANTIDORA DOS DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE que será apresentada à CAPM (Comando de Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás) como requisito para a conclusão de curso do CFP (Curso de Formação de Praça) 2017.

**Dados do Entrevistado:**

**Idade:**

**Tempo de Efetivo Serviço:**

**Grau de Instrução:** ( ) Ensino Fundamental e Médio ( ) Curso superior ( ) Pós Graduado ( ) Mestre ( ) Doutor

**Sexo:** ( ) Masculino ( ) Feminino

**Estado civil:** ( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Divorciado/Separado ( ) Viúvo

Marque com um “X” as perguntas abaixo:

1 – Qual seu conhecimento sobre o tema: Direitos Humanos?

RUIM ( )    REGULAR ( )    BOM ( )

2 – Você possui curso sobre Direitos humanos?

SIM ( )    NÃO ( )

3 – Como classifica a frase: Direitos humanos defende apenas bandido.

Correta ( )    Errada ( )    Não sei ( )

4 – A polícia militar promove condições para o aprendizado da matéria Direitos Humanos?

Não( )    Sim ( )    Nem sempre ( )

5 – Na sua atividade como policial militar as suas atuações são sempre pautadas pelos direitos humanos?

Sim ( )    Não ( )    Nem Sempre ( )

6- Para você o que significa a frase: Bandido bom é bandido morto.

RUIM ( )    REGULAR ( )    BOM ( )    ÓTIMO ( )